PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - Bertolínia-Piauí
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº 003DL/2021, que celebram entre si a empresa **C DA C VELOSO - ME, CNPJ: 29.969.210/0001-74**, COM ENDEREÇO NA AV. DIRCEU ARCOVERDE, 650, CENTRO, BERTOLÍNIA - PI, e o **MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI**.

Contrato de Prestação que celebram entre si PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0003-04, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, 34, Centro. Bertolínia-PI, CEP: 64833-000, Centro, nesta cidade de BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.225.884 – SSP/DF e do CPF nº 493.106.311-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Honório, Bairro Centro, CEP 64.870-000, na cidade de Bertolínia estado do Piauí, doravante denominado Contratante, e de outro a empresa **C DA C VELOSO - ME, CNPJ: 29.969.210/0001-74**, COM ENDEREÇO NA AV. DIRCEU ARCOVERDE, 650, CENTRO, BERTOLÍNIA - PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, o FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VAZILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total previsto de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento do produto possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá como fonte de recursos: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTRAS.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI, em 06 de janeiro de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - Bertolínia-Piauí
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Cicerino da Costa Veloso

C DA C VELOSO – ME

CNPJ: 15.156.317/0001-99

Contratado

Testemunhas:

CPF: 920 128 247 50 0

CPF: 054 092 373-63